

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Gastão Vieira)**

, DE 2003

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda sobre benefícios tributários concedidos nos últimos exercícios.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V , e 115, inciso I, do Regimento Interno esta Comissão encaminha ao Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

1) Valor efetivamente concedido a título de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, no período de 1998 a 2002, por unidade da federação e por região, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da Administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa;

2) Valor efetivamente obtido a título de isenções ou quaisquer outros benefícios tributários por empresas públicas e sociedades de economia mista das quais a União tenha participação acionária majoritária, por empresa e por legislação autorizativa.

3) Valor previsto e valor efetivamente concedido, em especial, a título de benefícios tributários por meio das leis de incentivo cultural (leis Rouanet e do Audiovisual), por unidade da federação e por região, no período 1998 a 2002.

Pede-se que o envio dessas informações se dê na maior brevidade possível, e seja também feita em meio magnético.

JUSTIFICATIVA

É interesse desta Comissão, em especial de sua Subcomissão de Cultura, o exame detalhado da aplicação dos recursos em incentivos culturais.

A Receita Federal vem encaminhando, a partir de normas acrescidas à Lei de Diretrizes Orçamentárias por Parlamentares, previsão de benefícios tributários que devem ser concedidos a cada exercício.

Esses dados têm sido de grande valia. No entanto, o que esta Casa necessita conhecer em mais detalhes são quais os valores que, de fato, são concedidos como isenções fiscais, a distribuição desses benefícios por estado e por região. Isso fará com que se tenha um perfil desses benefícios e, a partir daí, possam ser propostos mecanismos que venham aperfeiçoar essa política tão importante para a cultura brasileira.

De posse das informações requeridas, certamente esta Casa poderá, efetivamente, realizar um trabalho de revisão das normas de incentivo à cultura de modo colaborativo, tal qual tem se mostrado o relacionamento desta Comissão com o Ministério da Cultura.

Nesse sentido, entendemos pertinente a presente solicitação de informações, para a obtenção dos esclarecimentos necessários à esta Comissão.

Sala das Comissões, de de 2003

GASTÃO VIEIRA
Deputado Federal